

Cidade das Orquídeas
★★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM
COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 30"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA
TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
GENTÍLICO:
FLORIANENSE
VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101
REGIÃO:
SUDESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAQUAÏRA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 248 DE 28/02/2008
Trabalha e confia
Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 052/2025

Proponente: Plenário Pedro Schunck

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1052

em 18 / 06 / 2025 às 17 : 42

Encarregado

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos e Encaminhamento de Documentos referentes à Contratação da Organização Social IAMASE – Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte e à Atuação da Empresa GS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Floriano,

Considerando que o Município de Marechal Floriano celebrou contrato com a Organização Social IAMASE – Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte, visando à prestação de serviços na área de saúde, e tendo em vista o histórico de contratações anteriores – inclusive durante a gestão do Atual Prefeito Antonio Lidiney Gobbi – que resultaram em sérios entraves quanto à garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores envolvidos, com diversas reclamações e ações judiciais para a efetivação de seus direitos;

Considerando que, em adição à atuação da mencionada Organização Social, foi identificada a participação da empresa GS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, atualmente responsável pela seleção e recebimento de currículos para compor o quadro de profissionais na área de saúde deste Município, e que tal fato suscita dúvidas a respeito de seu vínculo com a Organização Social IAMASE e com o próprio Município;

Esta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições e visando assegurar a transparência, a legalidade e o respeito aos direitos dos servidores, vem, por meio deste instrumento, requerer informações e esclarecimentos técnicos acerca dos seguintes pontos:

1. Responsabilidade Contratual e Regime de Gestão:

- a) Qual a divisão de responsabilidades entre o Município e a Organização Social IAMASE no que se refere à seleção, contratação, capacitação, gestão e fiscalização dos servidores destinados à prestação dos serviços de saúde?
- b) Quais mecanismos contratuais, cláusulas e garantias foram instituídos para assegurar o pleno respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores - direito estes que, em contratações anteriores, resultaram em diversas contestações judiciais?

2. Encaminhamento do Contrato:

- a) Que seja encaminhada, no prazo legal, a cópia integral do contrato firmado com a Organização Social IAMASE, incluindo todos os seus anexos, termos e eventuais instrumentos acessórios.

3. Valor do Contrato e Obrigações Fiscais:

- a) Qual o valor total pactuado para o contrato celebrado com a referida Organização Social?
- b) Quais são as disposições contratuais relativas à responsabilidade pelo recolhimento



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinado eletronicamente por: 350030003500379934005900; Documento assinado digitalmente por: 350030003500379934005900; Documento assinado digitalmente por: 350030003500379934005900

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



b) Qual a natureza do vínculo que a GS GESTÃO EM SAÚDE LTDA mantém com o Município de Marechal Floriano, inclusive no que diz respeito aos instrumentos legais que respaldam sua atuação?



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 28/08/2003



[Signature]

Angelo F. Traspadini

Hilário Oliveira Neto

João Cabral R. Cancellieri

Martim Miguel Trarbach

Reinaldo Valentim Frasson

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Av. Presidente Kennedy, nº. 454 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29250-000 - (27) 9235-1929 / (27) 99789-7684

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

Deus seja
Louvado